

A CULTURA AFRO COMO CONTEÚDO DE ENSINO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO AMAPÁ: UM OLHAR A PARTIR DA 1CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NEGRA

Luciano Almeida Souza¹
Richard Douglas Coelho Leão²

RESUMO

Este artigo tem como objetivo discutir a inclusão da cultura africana como conteúdo de ensino nas escolas do Amapá, por meio das manifestações culturais presentes no cotidiano da população do estado, juntamente com festas populares, símbolos religiosos e outros elementos artísticos-culturais que fazem parte da origem da cidade de Macapá. O artigo destaca a importância das atividades culturais como ferramentas de resistência contra o preconceito e o racismo vivenciados pela população negra no Amapá, além disso, os resultados do artigo apontam para a necessidade de se estabelecer os estudos de história e cultura africanas presentes na Lei 10.639/003, que está no currículo oficial das escolas públicas do Amapá. A inclusão da cultura africana no currículo escolar é fundamental para a construção da identidade e cultura locais, e para a promoção da diversidade e da pluralidade no ensino público de Macapá. O artigo também destaca o desafio de diversificar os conteúdos educacionais para incluir mais legitimidade educativa, e a necessidade de problematizar a inclusão de culturas exóticas como disciplina do componente curricular da educação Pedagógica. Assim, o artigo analisa a posição da cultura africana em relação à docência no campo da educação, e destaca a importância da inclusão da cultura africana no currículo escolar para a promoção da diversidade e da pluralidade no ensino público da cidade de Macapá.

Palavras-chave: Educação, Cultura-afro, Resistência

INTRODUÇÃO

Os conflitos étnico-raciais ocorrem nos diversos campos da vida humana, entre os quais o político, o religioso, o científico e o educacional, pois as representações contidas nesses campos, trazem em seu bojo estereótipos firmados ao longo dos séculos. Estes estereótipos não são construções sociais consequentes do acaso, são elaborações sociais carregadas de ideologias que retratam interesses de poder que beneficiam uns em detrimento de outros. Admite-se que lidar com essa situação não é algo simples, assim como exige esforço estimular a tomada de uma consciência em que a tolerância e a aproximação das diferenças se tornem parte do cotidiano na sociedade. Neste contexto, somente pode vir a existir a democracia racial no Brasil, na medida em que as pessoas acreditem e tomarem medidas para mudar sua percepção em relação ao outro.

¹Graduando de Licenciatura em Filosofia da Universidade do Estado do Amapá

² Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista/Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara – UNESP/FCLAr. Docente de Sociologia da Educação e Estudos Étnico-raciais do Colegiado de Pedagogia da Universidade do Estado do Amapá – UEAP

Nesse sentido, a escola é um espaço de transmissão e de produção de conhecimentos, marcada por práticas e representações que legitimam o discurso dominante e embora não estejam aparentes, permeiam o currículo escolar e as representações são trabalhadas a partir do desenvolvimento dos currículos educacionais. Segundo Maciel (2019, P.53) o desafio de uma pedagogia interétnica é proporcionar aos educadores o amplo debate da questão racial no Brasil. Como forma de apontar para a definição desta pedagogia interétnica visada pelo autor, a lei 10.639/003 tornou-se fundamental no campo do reconhecimento social do negro no Brasil. Ela torna obrigatório o ensino de história e cultura Afro-brasileira em todas as escolas brasileiras, públicas e privadas, do ensino Fundamental e Médio. Ela abarca uma série de questões importantes, pois não se resume à questão da escravidão e do preconceito, já que retrata a importância do reconhecimento do negro como pilar da formação da sociedade brasileira como sujeitos históricos que lutaram pelas suas ideias.

De acordo com Pereira (2008, p.15) estudar a cultura dos povos de África é optar por uma temática que, pela profusão dos estudos, deveria estar esgotada, no entanto, o que se percebe é que isso não acontece. Esse é um universo que está longe de ser desvendado e quanto mais se adentra se se descobre que há muito mais a ser a descobrir. As estratégias dos movimentos negros na primeira metade do século XX para a melhor inserção do negro no sistema escolar brasileiro, dado o fato que se trata do período em que o Brasil estruturou o seu sistema escolar, através das reformas educacionais, e que os negros, recém-egressos do sistema escravocrata, ansiavam por cidadania. Nesse sentido, é possível entender que nos primeiros anos de república no Brasil, surgiram propostas positivistas para alargar a oferta de educação, mas que não estavam despidas dos operativos racistas.

Neste sentido, explorar uma pedagogia que reconhece a cultura que molda grande parte da cultura alimentar, religiosa e artística da região do estado do Amapá, é valorizar, os pilares que formam a identidade desta região como sociedade.

REFERENCIAL TEÓRICO

As discussões e temas abordados nesta pesquisa se concentram no campo de ensino que vise uma alternativa pedagógica voltada para as relações étnico-raciais, dentro dos ambientes escolares do estado do Amapá, mais precisamente na cidade de Macapá, a linha de debate, circunda a do direito, no tange as normativas de lei que envolvem a temática, no foco principal esta a lei 10.639/003, que se apresenta como um marco dentro da forma atual de ensino, ao colocar a obrigação do ensino da história e cultura afro,

como obrigatória nas intuições de ensino Médio e fundamental públicas e privadas. Tal abordagem se alinha a luta histórica do movimento negro no Brasil e na América Latina, onde se busca apresentar a imagem das culturas afro e afro-brasileira despidas dos rótulos e estigmas que historicamente lhe são atribuídos. Para tanto, esta pesquisa foi realizada a partir de uma busca em autores que debatem este tema como Munanga e, autores da própria região do Amapá, como Piedade Lino Videira. Assim, busca demonstrar as formas de agir do colonialismo ainda muito persistente em nossa sociedade e formas de contribuir com os movimentos que buscam romper com os limites que estas concepções impõem em nossa sociedade, aqui em foco a região do estado do Amapá, Macapá.

METODOLOGIA

O conhecimento científico é extremamente importante para a sociedade, a partir dele é possível a transformação social e tecnológica. Segundo Gil (1999, p. 26), “[...] o conhecimento só é científico se for passível de verificação, isto é, torna-se necessário descrever as operações mentais e técnicas que possibilitam obter o conhecimento”.

O caminho metodológico para o desenvolvimento desta pesquisa foi construído a partir das discussões realizadas durante a execução da disciplina ‘Educação das relações étnico-raciais’ do curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, no qual o professor responsável (um dos autores deste estudo) apontou as possibilidades da aplicação da Lei 10.639/2003 no sistema público de ensino do Amapá, a real situação vivida pelo povo negro no Brasil e os processos de reconhecimento proporcionados pela educação, além dos processos de respeito às diferenças e desconstrução do preconceito e discriminação racial ainda tão presente nas escolas amapaenses.

Para tanto, os procedimentos metodológicos utilizados na realização deste projeto partiram da escolha de uma pesquisa qualitativa a partir da obtenção de dados descritivos, coletados diretamente com as situações estudadas, enfatizando as formas de manifestação, os procedimentos e as interações cotidianas do fato investigado, além de retratar a perspectiva dos participantes. A abordagem qualitativa, nos permite descrever fatos que vivenciamos no decorrer de nossas investigações e a partir daí fazemos uma reflexão para compreender a realidade do ambiente em pesquisa.

As técnicas e os instrumentos utilizados para coleta de dados deste trabalho foram: observação participante, entrevista semiestruturada com professores do ensino

fundamental e análise do Projeto Político Pedagógico (PPP) de 06 escolas de ensino fundamental dos municípios de Macapá e Santana. Foi escolhida a observação participante porque fazemos parte da comunidade em que está sendo realizada a pesquisa.

O uso da técnica de entrevista torna-se a estratégia mais adequada para “construir” os dados descritivos na linguagem do próprio sujeito no ato da mesma. Em investigação científica, todo o contexto do processo é fundamental quando se deseja mapear práticas, crenças, valores e sistemas classificatórios de universos sociais específicos, mais ou menos bem delimitados, em que os conflitos e contradições não estejam claramente explicitados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para além das contribuições advindas de políticas educacionais relacionadas à legislação nacional como viabilizadoras de uma educação étnico-racial, faz-se necessário considerar, ainda, o modo como os estudos históricos, filosóficos e culturais têm compreendido o conjunto das leis e demais documentos e como são aplicados na realidade das salas de aula.

Para Cruz e Jesus (2013, p.4), trabalhar com essa temática na sala de aula, implica em uma série de questões que vão muito além do currículo ou da lei em si, principalmente em relação aos docentes e suas concepções de ensino, suas relações com o tema e até a formação inicial desses profissionais.

Ainda segundo Cruz e Jesus (2013, p.2), no âmbito da História Escolar e da Educação diversos aspectos destas questões, são abordados por diferentes autores. Entre esses aspectos pode-se destacar a violência escolar, o papel de formação da escola, as relações entre sociedade e escola e o preconceito dentro desse espaço. Entender que a escola não é um espaço que existe à parte da sociedade é compreender que o espaço escolar e sociedade não são distintos e que de alguma maneira o que acontece com o primeiro reflete no segundo, e vice-versa. Segundo Edilberto Sastre (2009 apud CRUZ; JESUS, 2013, p. 3):

Alguns [...] autores entendem a escola como uma parte da sociedade que reproduz o todo das relações sociais, inclusive suas estruturas perversas e suas relações de poder. (SASTRE, 2009:64). Apesar dessa posição por parte de alguns autores, o próprio Sastre traz a visão de outros que entendem que apesar das normas sociais se fazerem presente dentro da escola, elas não são decisivas nas relações escolares.

Os autores dão ênfase em pensar no espaço escolar como um local de diferentes sujeitos de diferentes etnias e como território atravessado pela diversidade cultural. Além disso, é preciso pensar no trabalho que o professor exercerá enquanto mediador das relações de ensino-aprendizagem, relações éticas e conflitos de ideologias. De forma que ensinar para os alunos que a nação brasileira é fundamentalmente pluriétnica e que nenhum grupo ou povo é superior ao outro, é importante pra construir junto com esse aluno a noção de heterogeneidade cultural, diferença e respeito.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, formuladas no ano seguinte da promulgação da Lei 10.639, em 2004, formam um conjunto de orientações, princípios e fundamentos que visa o planejamento, a execução e a avaliação da educação, conforme projetos empenhados na valorização das histórias e culturas dos povos africanos, afro-brasileiros, comprometidos com uma educação positiva para as relações étnico-raciais.

O Plano Nacional de Implementação dessas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana³ traz um conjunto de ações com a finalidade de institucionalizar uma educação para as relações étnico-raciais, surgindo à atuação dos diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal), os sistemas de ensino (secretarias e conselhos de educação) e as instituições escolares, no sentido de fazer cumprir essas Diretrizes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira vigente desde 1996, modificada pela Lei 10.639 em 2003, ampliada pela Lei 11.645/2008, no seu Artigo 26^a, passou a ter a seguinte redação:

Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade

³ Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira http://www.ifrj.edu.br/webfm_send/271. Acesso no dia 20/05/2019.

nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira⁴.

O Artigo acima ao introduzir a história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas no currículo escolar coloca a necessidade de se (re) pensar a educação nacional, nos diferentes níveis de ensino, no contexto de uma sociedade plural, estratificada, hierarquizada e marcada por contradições e conflitos como é a sociedade brasileira.

A aprovação da Lei é uma medida política para que todos conheçam a trajetória e situar-se na História da África e dos Africanos, a chegada e luta dos negros no Brasil colônia e a cultura negra brasileira.

Dada a observação de campo, acerca do cenário de aplicação da lei 10.639/003, no estado do Amapá, se observa que, o grande obstáculo à evolução na implementação dessa política pública é o desconhecimento de parte dos docentes – em especial os que realizaram a sua formação em período anterior à implementação da lei e não se especializaram ou buscaram formação dialogando com a área - sobre o conteúdo da lei e das diretrizes curriculares sobre a temática, o que gera um entrave na incorporação da temática ao planejamento pedagógico, fato este observado na leitura dos planos de curso de 60% dos entrevistados, cujo componente previsto na lei não estava presente no plano anual. Dos doze professores entrevistados, nove (75%) afirmaram ter conhecimento sobre a Lei 10.639/003. Observada a proporção dos que declararam possuir conhecimento referentes à Lei buscou-se saber quantos conhecem os documentos normativos que orientam o trabalho da temática nas escolas, como a Lei supracitada e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Assim constatou-se que é grande o desconhecimento acerca do conteúdo desses documentos, pois mesmo com a realização de atividades voltadas para a valorização dos povos originários e afro-brasileiros, uma parcela significativa (80%) não conhece o conteúdo da lei e das diretrizes.

Portanto, diante do resultado mostrado através da pesquisa, cabe às escolas e aos professores definir conteúdos, competências, atitudes e valores para contemplar as

⁴ Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. [Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) Acesso em 16/05/2020.

relações étnico-raciais, a história e a cultura afro-brasileira e africana. Haja vista, que o Parecer CP/CNE 3/2004 declara que o reconhecimento "[...] requer a adoção de políticas educacionais e de estratégias pedagógicas desvalorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino" (BRASIL, 2004, p. 7).

Uma importante alternativa pedagógica voltada para as relações étnico-raciais foi percebida em uma das escolas pesquisadas que era a realização periódica de atividades ligadas à metodologia griô, que atua como instrumento de manifestação cultural, valorização e reconhecimento do povo negro do Amapá.

Segundo Costa (2012, p.11), o termo griô surgiu em Mali, na região do noroeste da África. “Lá, a colonização foi francesa, por isso, os mestres eram chamados griots, que denomina figuras como contadores de histórias, genealogistas, mediadores políticos, comunicadores, cantadores e poetas populares. Os griots têm diversas formas de expressão, mas em comum são responsáveis pela biblioteca viva da tradição oral. Nós abramos o termo para criar uma metodologia de diálogo com as tradições orais das nossas comunidades. Assim, surgiu o griô”, explicou Pacheco⁵.

O intuito desse novo conceito pedagógico é universalizar os mestres detentores do conhecimento. Costa (2014, p.6) diz que, desde seu processo colonial de formação, as sociedades latino⁶-americanas se deparam com um padrão de educação próprio da Europa. A metodologia griô se faz presente e se fortalece na oralidade, partindo do tema central abordado neste artigo tendo como tema a cultura afro-brasileira que se constitui em conteúdo de ensino, acentua-se a importância da oralidade na educação e no repasse das crenças e costumes e formas de simbolismo dentro da cultura do candomblé que é uma religião que possui uma capacidade de agregar homens e mulheres na busca de um bem estar social, cultural e espiritual de quem o pratica, além de possibilitar uma melhor integração social das pessoas com a natureza, utilizada neste estudo como instrumento de representação e resistência da cultura afro no Amapá.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sublinhamos que os espaços de educação formal foram descritos e compreendidos como instituições responsáveis pela disseminação de aspectos negativos para a construção

⁵ Lílian Pacheco é escritora, educadora, agricultora familiar e criadora da pedagogia Griô

da identidade negra ao reinterar a imagem do negro, no que se refere a história, apenas na condição de escravizado.

Além disso, argumentaram que não foi nesse ambiente que aprenderam a valorizar, a construir ou ressignificar história e cultura africana e Afro-Brasileira. Ao contrário disso as memórias que carregam deles são de intenso sofrimento, negação, desvalorização e ignorância de quaisquer aspectos da cultura Africana e Afro-Brasileira. Como resultado, eles foram forçados a desconsiderar estereótipos raciais e sinais de etnia em uma parte de suas carreiras acadêmicas e educacionais.

A educação para as relações étnico-raciais a partir da aprovação da lei 10.639/03 ganhou ampla visibilidade no interior das escolas e universidades. Apesar das discussões empreendidas terem proporcionado a revisão dos Projetos Pedagógicos na maioria das escolas e principalmente nos cursos de Licenciatura, o resultado não está respondendo como o esperado, pois se observa que na sala de aula a educação para as relações étnico-raciais ainda caminha em passos lentos. Ou seja, o problema não está apenas nos conteúdos do currículo da escola da educação básica, mas na postura dos professores que incide na valorização das pessoas negras, suas histórias e culturas.

A partir dessas assertivas, surgiu o problema de nosso estudo, objetivando investigar o desenvolvimento da prática docente, no que tange a lei 10.639/003, ao estabelecer a história e cultura afro-brasileira e africana como conteúdo obrigatório do Ensino Fundamental. Através das falas e observações, foi possível perceber que a formação dos professores não possui uma base teoricamente suficiente para que se possa trabalhar as questões étnicas em sala de aula, mesmo reconhecendo a importância de estar colocando em prática o que propõe a lei 11.639/003, observamos que há pouca preocupação por parte dos professores com a atualização, qualificação e formação continuada para trabalhar com o que propõe a Lei.

Ressaltamos que a pesquisa apresenta lacunas que poderão ser estudadas posteriormente, a exemplo da discussão relativa aos desdobramentos da lei sob a ótica administrativa e pedagógica, bem como, as concepções dos alunos sobre a lei e quais impactos ela causa no aprendizado destes. Portanto, aos segmentos da escola envolvidos na investigação ficou a certeza de que cabe a escola e, sobretudo, aos educadores a tarefa de buscar qualificação e formação específica sobre a Lei 11.645/08 para que com maior conhecimento, possam interferir nas relações de desigualdades de forma a operar positivamente, desconstruindo os estereótipos e preconceitos que são observados em sala de aula.

AGRADECIMENTOS

Deixo os agradecimentos deste trabalho a Deus e a mim mesmo, pois com a ajuda de Deus e minha determinação consegui chegar até aqui.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Governo Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Brasília, DF: 1996.

BRASIL. **Lei 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília/DF, 2003.

BRASIL. [Parecer CNE/CP n.º 3, de 10 de março de 2004.](#) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília/DF, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. [Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004.](#) Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília/DF, 2004.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília, DF: Ministério da Educação/Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial, 2005.

CRUZ, Caroline Silva; JESUS, Simone Silva. Lei 11.645/08: a escola, as relações étnicas e culturais e o ensino de história: algumas reflexões sobre essa temática no PIBID. In: SIMPOSÍO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27., 2013, Natal. Conhecimento Histórico e diálogo Social. **Anais [...].** Natal: UFRN, 2013. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1372726711_ARQUIVO_TrabalhoXXVII. Acesso em: 24 ago. 2022.

COSTA, Luana Correia. **O espaço da pedagogia griô na escola oficial.** 25f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Mídia, Informação e Cultura). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

JESUS, Fernando Santos de. SILVA, Erivelton Thomaz da. MEDEIROS, Fabrícia Cristina Araújo de Souza. **O movimento negro e a educação na primeira metade do Século XX.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano. 06, Ed. 10, Vol. 08, pp. 86-104. Outubro 2021. ISSN: 2448-0959. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/o-movimento-negro>. Acesso em 12 ago. 2022.

LEÃO, R. D. C. **Cenários da informalidade na Amazônia:** estudos sobre o mercado de trabalho informal na capital do meio do mundo – Macapá/AP. 321f. 2020. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara-SP, 2020.

LEÃO, R. D. C.; SANTOS, M. H. S. São Paulo e suas contradições: processos de expansão da cidade e segregação urbana. **Revista Espaço de Diálogo e Desconexão – REDD**, vol. 10, n. 2, 2018, p. 35-50

MACIEL, Alexsara de Souza. **Da invisibilidade à ascensão social:** história e memória de professores negros no Amapá: 1970-1988. 2014. 193 f. Tese (Doutorado em

Educação) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019. DOI <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.te.2019.927>.

MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola**. 2º ed. revisada. Brasília, DF: Ministério da Educação – SECAD, 2005.

PEREIRA, Decleoma Lobato. **O candomblé no Amapá: história, memória, imigração e hibridismo cultural**. 2008. 229 f. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia). Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo, SP: Boitempo, 2007.

VIDEIRA, Piedade Lino. **Marabaixo, dança afrodescendente: Significando a identidade étnica do negro amapaense**. Fortaleza: Edições UFC, 2009.